

PORTARIA FUCAM Nº 015/2016

Instaura sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades quanto às inconformidades apontadas no Centro Educacional de Esmeraldas da FUCAM.

A Presidenta da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, a instauração de Sindicância Administrativa para apuração eventuais responsabilidades quanto às inconformidades apontadas no Centro Educacional de Esmeraldas da FUCAM.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que conduzirá a sindicância, nos seguintes termos:

I - César Bahia – MASP – 559.454-4;

II - Cid Ragnar Ferreira Maia – MASP – 1.394.642-1;

III – Edna Maria Andrade Gomes – MASP – 1.018.116-2.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração pública, em diligências necessárias à instrução.

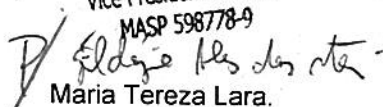
Art. 3º. Os trabalhos da Comissão de Sindicância serão realizados em 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do extrato desta portaria.

Art. 4º Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que estiverem realizando trabalhos atinentes a esta sindicância.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2016.

Gildázio Alves dos Santos
Vice Presidente FUCAM

MA SP 598778-9


Maria Tereza Lara.

Presidenta da Fundação Educacional Caio Martins- FUCAM

